

## <u>Sumário</u>

**ADITIVO**......2







## **ADITIVO**

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2009.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob Nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida à Avenida Brasília. Nº. 111, nesta cidade. neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE MACHADO SANTANA, brasileiro, casado, contador, atualmente Administrador Público, portador do RG. Nº. 1.348.181-4 SSP/PR, CPF. Nº. 190.883.459-53, residente e domiciliado à Praça Ênio Pipino nº. 27 nesta cidade e estado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA estabelecida à Avenida São Paulo N°. 711, no Município de Formosa do Oeste - PR, CEP 85.830-000, inscrita no CNPJ sob Nº. 95.364.147/0001-77, inscrição estadual 41200308-04, neste ato representada pela Senhora ARLETE MALAGUTTI FAZOLIN - Representante Legal, portador do CPF sob nº. 848.261.509-20, cédula de identidade RG nº. 4.763.824-0-SSP/PR, Residente e Domiciliado à Avenida Recife N°. 107, no Município de Formosa do Oeste - PR CEP 85.830-000, por este instrumento tem entre si combinado e acertado nos termos da cláusula décima primeira, resolvem aditar o que seque:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Adita o prazo de vigência do Contrato Administrativo N°. 087/2009, fica prorrogado até o dia 25/06/2012, de acordo com o estabelecido na cláusula décima primeira, item b.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 17 de junho de 2011

CONTRATANTE Jose Machado Santana – Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.

CONTRATADA
MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA
ARLETE MALAGUTTI FAZOLIN - Representante Legal

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2009.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob Nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida à Avenida Brasília, Nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE MACHADO SANTANA, brasileiro, casado, contador, atualmente Administrador Público, portador do RG. Nº. 1.348.181-4 SSP/PR, CPF. Nº. 190.883.459-53, residente e domiciliado à Praça Ênio Pipino nº. 27 nesta cidade e estado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA estabelecida à Avenida São Paulo N°. 711, no Município de Formosa do Oeste - PR, CEP 85.830-000, nscrita no CNPJ sob Nº. 95.364.147/0001-77, inscrição estadual 41200308-04, neste ato representada pela Senhora ARLETE MALAGUTTI FAZOLIN - Representante Legal, portador do CPF sob nº. 848.261.509-20, cédula de identidade RG nº. 4.763.824-0-SSP/PR, Residente e Domiciliado à Avenida Recife N°. 107, no Município de Formosa do Oeste - PR CEP 85.830-000, por este instrumento tem entre si combinado e acertado nos termos da cláusula décima primeira, resolvem aditar o que seque:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Adita o valor contratual do Contrato Administrativo N°. 087/2009, em 25% (vinte cinco por cento) ficando o valor contratual de R\$ 102.068,00 (cento e dois mil e oitenta e oito reais) para o valor de R\$ 127.585,00 (cento e vinte sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 21 de novembro de 2011

CONTRATANTE
Jose Machado Santana – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.

CONTRATADA MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA ARLETE MALAGUTTI FAZOLIN - Representante Legal



